



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PUBLICADO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 11/11/15

**PORTARIA Nº 147/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos Sindicância Administrativa (processo n.º 2015.7.000493-2), instaurada em desfavor da Senhora **MARIA EULINA RABELO DE SOUSA**, Oficiala do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Augusto Corrêa;

**CONSIDERANDO** que ficou devidamente comprovado que a Sindicada infringiu o disposto no art. 31, incisos I e V, da Lei n.º 8.935/94, bem assim as diretrizes traçadas pelo Provimento n.º 007/2009-CJCI.

**RESOLVE:**

**APLICAR** à Senhora **MARIA EULINA DE SOUSA**, Oficiala do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Augusto Corrêa, a pena de **REPREENSÃO**, prevista nos artigos 32, inciso I, e 33, I, da Lei n.º 8.935/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 04 de novembro de 2015.

Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior